



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

CAIXA Nº  
**1764**  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 1340 / 76

RECLAMANTE: Samuel Paulino  
Endereço: Rua 209 nº 131 - Vila Nova

ADVOGADO: Sílvio Teixeira  
Endereço: Av. Tocantins, 768-centro

RECLAMADO: METRAMAQ - Mecânica de Tratores  
e Máquinas Ltda.  
Endereço: Av. das Indústrias, Q-154, lotes  
5 e 6 - Bairro Sta. Genóveva

ADVOGADO  
Endereço

OBJETO: 13º salário, fs. proporcionais

**AUTUAÇÃO**

Aos 04 dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e ~~setenta e seis~~, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com \_\_\_\_\_ documentos.

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secretaria, assino este termo.

**TRAMITAÇÃO**

25/8/76 às 12:40

**ARQUIVADO**

**ARQUIVADO**  
CAIXA 21 / 176

PROCESSO N.º

25/08/76

12:40 hrs. 

P. P. DE GOIÂNIA  
 P. P. OLO  
 Entrada 4 / 8 / 76  
 Folha 444 Nº 1340/76  
 JUSTIÇA TRABALHO

Diz, **SAMUEL PAULINO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecanica, residente e domiciliado nesta Capital à rua **Rua 209 nº 131- Vila Nova -**, Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **METRAMAQ - Mecânicas de Tratores e Máquinas Ltda.-**

sediada à **Av. das Industrias, Q-154, lote 5 e 6 - Bairro Santa Genoveva** e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **05 de fevereiro de 1.976** e demitido **injust. 16/julho de 1.976** e o seu salário era de **Cr\$ 800,00 mensais.-**

Que **declarou-se optante ao FGTS em 06.06.1976.-**

Que o reclte. teve sua carteira do trabalho anotada em 01 de junho de 1.976, quando na realidade o reclte. foi admitido em 05 de fevereiro de 1.976, pedindo portanto a retificação.

Que o reclate. ao ser despedido injustamente não recebeu das parcelas de 13º salário e férias do período que o reclte. não teve anotação em carteira, isto é, período de 5.02.1976 a 01.06.1976.

-X-

-X-

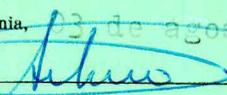
-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: **e ainda retificação na carteira do trabalho.-**

|  |           |                 |
|--|-----------|-----------------|
| 13º salário de 05.02.76 a 06.06.1976-. | . . . . . | Cr\$ 266,60 -   |
| Férias prop.- 4/12 avos-idem-.         | . . . . . | <u>177,76 -</u> |
| TOTAL.                                 | . . . . . | Cr\$ 444,36     |
|  |           | =====           |

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.  
 dá a presente o valor de **Cr\$ 2.000,00**  
 N. Termos,  
 P. Deferimento.

Goiânia, **23 de agosto de 1.976.-**

P.P. 

C.P.F. n. 021497451  
 C.P.F. n. 002879261

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SAMUEL PAULINO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânica, residente

a Rua 209 nº 131- Vila Nova.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **MOTRAMAQ -**

Sediada à **Av. das Industrias, 2-154, L-5 e 6 - Santa Genoveva.-** podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 03 de agosto de 1976.-

1.º Ofício

*Samuel Paulino*

|   |              |
|---|--------------|
| <b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO</b>              |              |
| RECONHECIMENTO                            |              |
| RECONHEÇO A                               | <u>FIRMA</u> |
| INDICADA                                  |              |
| GOIÂNIA, 03 AGO 1976                      |              |
| Dou fé. Em test. <u>A</u> da verdade      |              |
| <i>Antonio da Costa R. Neto-Esc. Aut.</i> |              |

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi designada a data  
de 25/8/1976 às 12:40 horas, para  
realização de exames, ficando o  
reclamante, Goiana, 21 de agosto  
Eufrásio de 1976  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2886/76

METRAMAQ - Mecânica de Tratores e Máquinas Ltda.  
Av. das Indústrias, Q-154-lotes 5 e 6  
Bairro Santa Geneveva

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Samuel Paulino

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Pça. Cívica nº 226, às 12,40 (doze hs. e quarenta minutos) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto-1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 04 de agosto de 1976

*M. Paulino*  
✓ Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Esta certidão foi expedida e registrada no Livro de Registro Postal nº 44126  
Go. 5 8 6

Comprobante N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de la fecha \_\_\_\_\_

con el valor de \_\_\_\_\_

CELESTINO

DIRECTOR DE SECRETARIA

Colonia,

25 de

08

1976

que se

les autos

Nesta data hago junta a los presentes

JUNTADA

5  
JCB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 1.040/76

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1976, às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. ~~Heráclito Romariz~~ José Luciano de C. Pereira presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Samuel Paulino contra METRAMAQ-Mecânica de Tratores e Máquinas Ltda. relativa a 13º salário, etc. no valor de Cr\$ 144,35

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Valney Luiz da Rocha acompanhado do Dr. Dirceu Ramos Borges.

Felas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$500,00 que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial, inclusive com referência à sua Carteira de Trabalho, que continuará com as mesmas anotações.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$30,00, pelo recte., dispensadas.

Nada mais.

Para constar, eu, ~~JCB~~, datilografei a presente.

*Jose Luciano de C. Pereira*  
José Luciano de C. Pereira  
Juiz do Trabalho Substituto 3ª Região

*Mauricio*

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

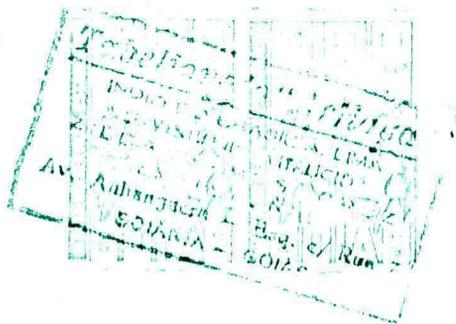
*Sebastião G. Amorim*  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

*Samuel Paulino*  
p.p. *Silvio Teixeira*

*Valney Luiz da Rocha*  
*23/8/76*

LIVRO Nº 210

FLS Nº 40/vº



PROCURAÇÃO QUE FAZ MECÂNICA DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA ---  
METRAMAQ.

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que aos vinte e dois dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (22.08.75), nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em cartório, compareceu como outorgante, MECÂNICA DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA - METRAMAQ, estabelecida nesta Capital, à Av. - das Industrias, quadra 154, lotes 5 e 6, Setor Santa Geneveva, inscrita no CGC sob nº 01.548.155/0001-20, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Manoel de Paiva Machado, brasileiro, casado, industrial, portador da CI 17.270 - GO e do CPF 036.910.471, residente e domiciliado -- nesta Capital; reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, e pelas - testemunhas no final nomeadas e assinadas, ante as quais por ele foi dito que, por este instrumento nomeava e constituía seu procurador, VALNEY LUIZ DA RÓCHA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado nesta Capital, a quem concede poderes amplos e especiais de promover cobranças amigáveis e judiciais, junto a devedores da outorgante, bem como fazer pagamentos, comprar e vender mercadorias, movimentar conta bancária, emitindo e endossando cheques, verificar saldos e retirar talões, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social, nos - órgãos do Imposto de Renda, da Empresa de Correios e Telégrafos; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; constituir procurador "adjudicia", dar e aceitar recibos e quitação e praticar os demais atos - necessários ao fiel desempenho deste mandato. Assim, o disse dou fé. Escrito este e lido em voz alta, foi em tudo aceito e em seguida assinado com as testemunhas. Marta P. Neves e Felix M. Batalha. Eu, Tabelião Substituto, a fiz escrever, dou fé e assino. (AS) RÔMULO DIOGO DE SOUZA. Goiânia, 22 de agosto de 1975. (AS) Manoel de Paiva Machado. Test. Marta - Prudente Neves. Felix Martins Batalha. NADA MAIS. Traslada em seguida.

Eu, Filomena Rosa, Tabelião Substituto, a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em test. eu da verdade.

Goiânia, 22 de agosto de 1975.

Filomena Rosa  
- Tabelião Substituto -

Tabelião Substituto  
F. DOS S. BRASIL A. LIMA  
SERVENIUS DO VITALICIO  
ZILDA RAMOS CRUZ  
Av. Anhanguera - Esq. c/ Rua 7  
GOIÂNIA - GOIAS

2a TAB. SUBST TUTA  
CLÓTILDE SOUZA F. PEREIRA  
RUA 3 ESQ. C/ RUA 7 - CENTRO  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original; dou fé

Em test. eu da verdade

Goiânia, 23 agosto 1975  
Maria do Carmo

Antonio C. M. Umbelino  
ESCR

eap/



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
Pereira

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de agosto 1.976

Acacio Roberto Pereira

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Acacio Roberto Pereira

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e